

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre os atendimentos da assistência judiciária municipal e dá outras providências.

A Procuradoria Jurídica do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre os atendimentos aos beneficiários da assistência judiciária municipal.

Art. 2º O atendimento aos beneficiários acontecerão nas terças-feiras e quartas-feiras das 09:00 às 13:00, limitando-se a 10 (dez) beneficiários por dia.

Art. 3º Os atendimentos só poderão ocorrer com a presença de um advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional de Pernambuco, o qual poderá ser assessorado por estagiário que esteja cursando a partir do 5º período do curso de direito ou bacharel em direito.

Art 4º Se as audiências ocorrem nos dias e horas de atendimento, os atendimentos serão suspensos, devendo os beneficiários terem preferência no atendimento da semana seguinte.

Art. 5º Os demais dias da semana serão exclusivos para os procedimentos internos da assistência judiciária municipal.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Carla Maria de Lima Santos  
Procuradora Municipal